



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Seção Judiciária de Pernambuco

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

A Justiça Federal em Pernambuco (JFPE) vem esclarecer fatos acerca dos processos de nº 0000071-06.2015.4.05.8308 e nº 0000070-21.2015.4.05.8308, em tramitação em Petrolina, em virtude de notícias que estão sendo veiculadas na cidade de Petrolina e nas redes sociais:

1. Por meio de documentos, inclusive um Mandado de Segurança impetrado junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), o advogado L. E. R. M., em tese, lançou acusações, fez várias exigências, inclusive de ordem patrimonial (pagamento em dinheiro), e fez ameaças aos juízes federais Arthur Napoleão Teixeira Filho e Thalynni Maria de Lavor Passos (17.<sup>a</sup> e 8.<sup>a</sup> Varas Federais, respectivamente) e a seus familiares.
2. Em 19 de fevereiro deste ano, os magistrados protocolaram junto ao Ministério Público Federal (MPF) representação criminal contra o advogado.
3. O Ministério Público Federal denunciou o acusado pela prática, em tese, dos crimes de extorsão, coação no curso do processo e contra a honra (calúnia, difamação e injúria).
4. Os Juízes Federais de Petrolina reconheceram-se impedidos para a análise da causa, pois figuram como vítimas, passando o processo ao substituto legal.
5. Em 27 de fevereiro deste ano, o juízo da 20<sup>a</sup> Vara Federal (Subseção de Salgueiro), determinou a prisão preventiva do advogado L. E. R. M, tendo sido impetrado um habeas corpus junto ao Tribunal Regional Federal da 5<sup>a</sup> Região (TRF5), cuja liminar foi negada.
6. Após, foi instaurado incidente de insanidade mental contra o acusado, sendo determinada a realização de perícia, nos termos da lei processual penal.
7. Esclarece-se, ainda, que apenas o advogado L. E. R. M. figura como réu, portanto, não havendo nos processos, até o momento, nenhuma investigação ou medida contra qualquer outra pessoa.
8. Os processos tramitam em segredo de justiça.